Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 331 DE 22 DE MARÇO DE 1973

"AUTORIZA O SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNAE), DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Sr, Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AJUSTE, para a execução do programa de Educação e AssistenciaaA Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão da Campanha Nacional de Alimentação ao Escolar (CNAE), do Ministério de Educação e Cultura e esta Prefeitura Municipal de Modêlo.

Art.2º - A contribuição a ser pagap pela Municipalidade não poderá ser superior a Cr$ 2,000,00 (dois mil cruzeiros), para o corrente exercício de 1973.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução dap´presente lei correrão por conta da rubrica 3.2.1.0/2105-95 - Instituição Privadas, do Orçamento que vigora neste exercício.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 23 de março de 1973.

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Secretário Municipal